PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº Projeto de Lei n.º 20/63

Autoriza a aquisição de bomba hidráulica

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma bomba hidráulica para o serviço de abastecimento de água da Vila Acuruí.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa decorrente desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

À Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em 21-4-63
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Em 21-5-63
Vice Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Em 28-5-63
Vice Presidente

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

A Sanção
Em 8-6-63